

PARECER TÉCNICO**Parecer Técnico sobre a Concorrência nº 011/2014-SESAN .**

Participantes Habilitadas: CONSÓRCIO NOVA BELÉM e CONSÓRCIO CONSTRUIR BELÉM.

Analisando as propostas de preços das participantes habilitadas, não foi verificada nenhuma desconformidade com o Edital no que se diz respeito aos itens 7.1., 7.2., 7.3., 7.4., 7.5., 7.6., 7.7 e 7.8..

Todas as propostas estão de acordo com o Edital e com a legislação aplicável, não apresentando vícios capazes de desclassificação. Opinamos pela classificação das propostas das licitantes remanescentes, tendo estas proposto os seguinte preços:

✓ **LOTE I:**

1º CONSÓRCIO NOVA BELÉM	R\$ 68.998.264,00
--------------------------------	--------------------------

Teste de Exequibilidade:

Será considerada inexecutável se: $P < 70\%$ de a ou b (o que for menor)

Orçamento Base (SESAN). R\$ 70.063.652,00 (b)

a) 50% do Orc. da Adm.: R\$ 35.031.826,00 => A proposta é maior

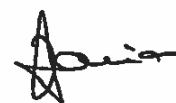
Media Aritmética das propostas superiores a 50% do Orçamento Base da Administração (a) = não se aplica

Como "a" não se aplica, toma-se "b" como parâmetro

$P = 70\%$ de b = $0,70 \times R\$ 70.063.652,00$

$P = R\$ 49.044.556,40$ $P <$ que a proposta, e devido a isso:

✓ **A PROPOSTA CLASSIFICADA É EXEQUÍVEL POR ESTE CRITÉRIO.**



Parágrafo 2º - Garantia Adicional

$P < 80\%$ de $b = 0,80 \times R\$ 70.063.652,00$

$P = R\$ 56.050.921,60$

OBS: A proposta do licitante, no valor de **R\$ 68.998.264,00** é superior a **R\$ 56.050.921,60**, portanto, por este motivo, pela Lei, não é necessário ser exigida Garantia Adicional.

✓ **LOTE II:**

1º CONSÓRCIO CONSTRUIR BELÉM	R\$ 39.891.203,00
-------------------------------------	--------------------------

Teste de Exequibilidade:

Será considerada inexecutável se: $P < 70\%$ de a ou b (o que for menor)

Orçamento Base (SESAN). **R\$ 40.031.318,00 (b)**

a) 50% do Orc. da Adm.: **R\$ 20.015.659,00** => A proposta é maior

Media Aritmética das propostas superiores a 50% do Orçamento Base da Administração (a) = não se aplica

Como "a" não se aplica, toma-se "b" como parâmetro

$P = 70\%$ de $b = 0,70 \times R\$ 40.031.318,00$

$P = R\$ 28.021.922,60$ $P <$ que a proposta, e devido a isso:

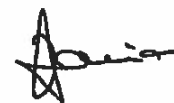
✓ **A PROPOSTA CLASSIFICADA É EXEQUIVEL POR ESTE CRITÉRIO.**

Parágrafo 2º - Garantia Adicional

$P < 80\%$ de $b = 0,80 \times R\$ 40.031.318,00$

$P = R\$ 32.025.054,40$

OBS: A proposta do licitante, no valor de **R\$ 39.891.203,00** é superior a **R\$ 32.025.054,40**, portanto, por este motivo, pela Lei, não é necessário ser exigida Garantia Adicional.



001015

SESAN
SECRETARIA MUNICIPAL
DE SANEAMENTO



✓ **LOTE III:**

NÃO HOUVE LICITANTE CREDENCIADO	
--	--

Assim, os licitantes classificados, podem ser declarados vencedores, em seu respectivo Lote s.m.j.

Belém, 09 de junho de 2014.

DARLAN HOLANDA FARIAS
ARQUITETO E URBANISTA - CAU: 136888-5
PLANEJAMENTO / SESAN
sesannusp@cinbesa.com.br
(91) 8733-2441